

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tamboril-CE, 04 de novembro de 2025.

Declaro que a proposta da empresa abaixo enviada para a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril foi verificada para constatação do atendimento as especificações previstas no **ANEXO V - PROJETO BÁSICO** do edital **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 014/2025/CP**, como preços unitários necessários a execução de cada serviço com custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, insumos, BDI e quaisquer itens necessários a execução dos serviços.

<i>Empresa</i>
<b>NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 32.641.253/0001-30</b>

A proposta da empresa apresentou quantidade e preço unitário para o item 1.1 – CPROP.TB-01 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA em desconformidade com o apresentado no **ANEXO V - PROJETO BÁSICO** do edital **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 014/2025/CP**, visto a apresentação de quantidade que difere e preço unitário superior ao apresentado no projeto básico. Estas alterações, apresentada na quantidade e no preço unitário deste item, inviabilizam a proposta conforme os itens 8.7.2 e 8.7.3 do edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 014/2025/CP**.

A proposta da empresa não apresentou os encargos sociais referente a tabela **SICRO NOVO – JANEIRO/2025**, estando em desconformidade com o apresentado no **ANEXO V - PROJETO BÁSICO** do edital **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 014/2025/CP**. Esta ausência, no que se refere aos encargos sociais, inviabilizam a proposta conforme o item 8.7.2 do edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 014/2025/CP**.

A proposta da empresa composições de custos para os serviços



Centro Administrativo Antônio Mota  
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N  
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



[www.tamboril.ce.gov.br](http://www.tamboril.ce.gov.br)

correspondentes aos itens que contém insumos de serviços e equipamentos em suas composições em desconformidade com o apresentado no **ANEXO V - PROJETO BÁSICO** do edital **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 014/2025/CP**, visto a apresentação da disposição dos coeficientes dos serviços e equipamentos de forma não correspondente com tais composições. Os insumos de serviço e equipamentos não podem ter seus coeficientes alterados visto que os mesmos estão correlacionados com a produtividade – para os equipamentos; e com a quantidade de materiais e utilização de equipamentos – para os serviços; tais coeficientes são determinados mediante a necessidade de tais insumos e suas respectivas quantidades para a execução de tais itens. Estas alterações, apresentadas nestas composições de custo unitário, inviabilizam a proposta conforme o item 8.7.2 do edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 014/2025/CP**.

Portanto, destaca-se que a proposta da empresa **NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA** apresentou a proposta que **NÃO ATENDE** aos requisitos propostos pelo edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 014/2025/CP** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE TAMBORIL-CE CONFORME PT Nº 1088884-47 (CONVÊNIO Nº 947509/2023)**. Solicita-se que a Comissão de Contratação dê seguimento ao certame, conforme predisposto no edital.

<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE TAMBORIL-CE CONFORME PT Nº 1088884-47 (CONVÊNIO Nº 947509/2023)</b>		<i>Prazo de execução</i>
<i>Empresa</i>	<i>Valor da proposta</i>	
NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA	R\$ 2.426.780,66	150 dias



---

João Victor Martins da Silva  
**Gerente de Infraestrutura e Serviços Públicos**  
**Portaria GP nº 38/2025**  
Engenheiro Civil – CREA 361415CE



Centro Administrativo Antônio Mota  
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N  
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



[www.tamboril.ce.gov.br](http://www.tamboril.ce.gov.br)